AVISO DE COTAÇÃO DE PLANILHA 078/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE.
AVISO DE COTAÇÃO Nº 078/2025
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

O Município de Alfredo Wagner, inscrito no CNPJ nº 83.102.608/0001-54, com sede a Rua Anitápolis nº 250, Centro de Alfredo Wagner – SC, através da Secretária Municipal da Cultura, Turismo e Juventude informa que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Contratação de empresa especializada para fornecimento e operação de sistema completo de sonorização destinado ao evento **"Natal das Crianças na Pracinha"**, a ser realizado no dia **20 de dezembro**, incluindo montagem, operação durante todo o evento e desmontagem dos equipamentos. O sistema de som é fundamental para a condução das atividades, apresentações, comunicados e ambientação musical, assegurando qualidade, organização e melhor experiência ao público infantil e às famílias participantes.

Item nº	Descrição do item	Und. de Medida	Quant.
01	Metros de Q30	Metro.	40
02	Par led	Und.	20
03	Bean 200	Und.	04
04	Painel de led 4x2 p10	Und.	01
05	Mesa iluminação Ma2	Und.	01
06	Mesa digital 01v96	Und.	01
07	Caixas de grave 2x18	Und.	06
08	Lines taygar sistem 2x12/1t	Und.	04
09	Cubo de baixo com cabeçote meteoro	Und.	01
10	Cubo de guitarra staner	Und.	01
11	Caixa de retorno	Und.	04
12	Potências para p.a	Und.	03
13	Prossesador de áudio	Und.	01
14	Microfones Shure sem fio beta 58	Und.	03
15	Microfones shure com fio	Und.	03
16	Microfone leson com fio	Und.	03
17	Microfone kit bateria	Und.	01
18	Pedestais	Und.	10
19	Corpo de bateria	Und.	01

Aplanilha de preços que poderá ser preenchida pelos interessados, encontra-se à diposição no seguinte endereço eletrônico:

https://alfredowagner.sc.gov.br/licitacao/aviso-de-cotacao-078-2025-turismo/

Data e horário limite para apresentação das propostas:
15 de Dezembro de 2025, até às 10h30min (horário de Brasília – DF)

O prazo de entrega do item é imediata, após a emissão da Autorização de Fornecimento.

O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações, com aplicação das sanções dispostas nos art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, e serão aplicadas as sanções dos art. 162 e 163 da Lei nº 14.133/2021, em caso de inexecução total ou parcial.

A documentação de habilitação (certidões negativas) serão solicitadas posteriormente, de acordo com as normas dispostas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 4908/2023. A empresa deverá fornecer a documentação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

Endereço para envio das propostas e documentação:
administracao@alfredowagner.sc.gov.br

_____
Gilmar Sani
Prefeito Municipal

Alfredo Wagner – SC, 10 de Dezembro de 2025